PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

L E I Nº____

Aprova loteamento de HERMES BIGONHA

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento dos terrenos pertencentes a HERMES BIGONHA.

Parágrafo único - A planta do referido loteamento fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de maio de 1967

Narciso Paulo Michelli
-Prefeito Municipal de Ubá

Samir Haikal
Secretário-